

PROTOKOLO Nº 19.570.961-0

9º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2017, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 034/2017, celebrado entre DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e HILLANI PARTICIPAÇÕES S/A.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001 39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, de outro, a proprietária do imóvel **HILLANI PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 84.805.498/0001-50, representado pelos seus diretores ADIR MOHAMAD HILLANI, CPF nº 322.682.469-49 e RG nº 1.458.133-2 SSP/PR e JOSÉ HILLANI, CPF nº 509.079.059-00 e RG nº 2.225.485-5 SSP/PR, denominada **LOCADORA**, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2017, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste do aluguel – presente na cláusula QUARTA do contrato 016/2017, será realizado da seguinte forma para o presente exercício de 2022:

Reajuste de 8,8724% para o aluguel, representando um aumento de R\$ 8.674,09 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Fazendo com que o valor do aluguel aumente de R\$ 97.764,86 (noventa e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 106.438,95 (cento e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) a partir de **05/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DIREITO DO REAJUSTE DE ALUGUEL

Sem prejuízo do contido na cláusula QUARTA do contrato 016/2017, são instituídos ao reajuste a ser solicitado pela LOCADORA as seguintes condições:

2.1 O prazo para a LOCADORA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior (05/09), ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

2.1.1. Caso a LOCADORA não solicite o reajuste tempestivamente, conforme prazos descritos no item anterior, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

2.2. Nessas condições, se a vigência contratual tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior.

2.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à LOCATÁRIA ou à LOCADORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

2.4. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 534.118,75 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este contrato correrão a conta de: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Corrente, Fonte 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada na

rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e aquelas alteradas por termos aditivos, permanecendo inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital¹.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensoria Pública do Paraná
LOCATÁRIA

HILLANI PARTICIPAÇÕES S/A

REPRESENTADA POR ADIR
MOHAMAD HILLANI E JOSÉ HILLANI
LOCADORA

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:

¹ A DATA DE ASSINATURA SERÁ A DATA QUE A LOCATÁRIA REALIZOU A ASSINATURA DIGITAL



ePROTOCOLO



Documento: **9.9TAC017_2016Reajuste2022v2assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/01/2023 15:50, **Bruno Campos Faria** em 13/01/2023 16:01, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 16/01/2023 12:25.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adir Mohamad Hillani** em 02/01/2023 15:02, **Jose Hillani** em 02/01/2023 15:06.

Inserido ao protocolo **19.570.961-0** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 13/01/2023 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6ff4eb3d1785fffd7fd708487583bba4.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000857	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	23/11/22
Pedido de Origem	22000815	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	23/11/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0034/2017	Mod. de Licitação	8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	132686 - HILLANI PARTICIPACOES S/A	CNPJ	84.805.498/0001-50
Endereço	R MATEUS LEME, 2188 - - CENTRO CÍVICO CURITIBA - PR BR		
CEP	80530010		
Banco/Agência	237/2347		
Conta	13209/8		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 33.539,81 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Histórico

(Reajuste 2022). Despesa com Locação de Imóvel sede DPPR em Curitiba - Administração. Contrato 016/2017. Dispensa de Licitação 034/2017. P.: 19.570.961-0.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 23/11/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/11/22

14:54:11 Criador por NSOUZA

Página 1



ePROTOCOLO



Documento: **HILLANI_0760.22000857.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nayala da Silva Souza** em 23/11/2022 14:57, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 24/11/2022 12:42.

Inserido ao protocolo **19.570.961-0** por: **Nayala da Silva Souza** em: 23/11/2022 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a133e973fe71e810062a437ded05314f.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E
RESULTADO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico 024/2022 – DPE-PR

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais e, bandeiras de mesa (Estados), mastros com base tripla (lote 1), púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa (lote 2) e backdrop (painéis de fundo para entrevistas e fotos – lote 3) para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Lote 1: VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44, Valor da Proposta R\$ 13.341,00 (Treze mil, trezentos e quarenta e um reais).

Lote 02: Fracassado.

Lote 03: Deserto.

Informações complementares:

www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Data da assinatura: 09/01/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 016/2017**

Protocolo: 19.570.961-0 Dispensa de
Licitação: 034/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e
Hillani Participações S/A.

Objeto: Reajuste Contratual 2022 e Inserção de
Cláusula de Preclusão Temporal.

Valor atual Mensal: R\$ 97.764,86.

Novo Valor mensal: R\$ 106.438,95.

Percentual de alteração do valor do posto
decorrente da majoração: 8,8724%.

Valor do Aditivo: R\$ 534.118,75 (quinhentos e
trinta e quatro mil e cento e dezoito reais e
setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas relativas a
este contrato correrão a conta de:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da

Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes /
Outras Despesas Corrente, Fonte 250 -

Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada no
detalhamento: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis
de propriedade de pessoa jurídica.

Assinatura: 13 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 004, DE 09 DE
JANEIRO DE 2023**

Declara estabilidade Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições legais, especificamente o art. 27,
IX, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho
Superior aprovou, na 6ª Reunião
Extraordinária de 2022, o estágio probatório
do mencionado membro;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho
Superior e declarar a estabilidade e a

